

EDITAL nº 002/SMDET/PMIS/2019

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PMIS)

Considerando o Decreto Municipal nº 58.596, de 07 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET e suas atribuições;

Considerando a redução das desigualdades e melhoria da qualidade de vida como remissas das políticas públicas de geração de trabalho, emprego e renda, as vocações e tendências da cidade como norteadores do desenvolvimento econômico de São Paulo;

Considerando o Decreto nº 58.732, de 29 de abril 2019, que institui a Política Municipal de Qualificação Profissional do Município de São Paulo – PMQP, que tem como objetivo estabelecer diretrizes e estratégias para ações de aperfeiçoamento e qualificação profissional a serem executadas pelo Poder Público no Município de São Paulo;

Considerando o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instituído pela Resolução Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo - SDTE nº 1 de 28 de junho de 2016,

Considerando o Decreto nº 50.741, de 16 de julho de 2009, que institui o Programa Escola Estufa Lucy Montoro.

O **Município de São Paulo**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET** torna público, para ciência dos interessados, que estará recebendo propostas de **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**, nos moldes do artigo 18 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigos 16 e seguintes do Decreto Municipal nº 57.575/2016, devendo os proponentes interessados apresentarem suas manifestações no local e data mencionados no anexo deste Edital, nos termos aqui estabelecidos.

1 . DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo receber propostas de Manifestação de Interesse Social para apresentação de projetos de desenvolvimento econômico e oferta de conteúdos de qualificação profissional, em especial no âmbito do Programa Escola Estufa Lucy Montoro, contemplando habilidades socioemocionais e abordando estratégias de emprego apoiado, levando-se em consideração as premissas do desenvolvimento sustentável, nos termos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, combinada com o Decreto Municipal nº 57.575/2016.

1.2. As referidas propostas devem estar inseridas, preferencialmente, nos seguintes eixos temáticos:

- 1.2.1. Segurança Alimentar e Nutricional;
- 1.2.2. Desenvolvimento social;
- 1.2.3. Sustentabilidade;
- 1.2.4. Produção agroecológica;
- 1.2.5. Empreendedorismo e geração de renda;
- 1.2.6. Educação.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão apresentar propostas quaisquer organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos, por meio do modelo do Anexo I, que atendam as condições abaixo, conforme disposto na legislação pertinente, em especial a Lei Federal n. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 57.575/2016.

2.1.1. Identificação do subscritor da proposta, por meio de cópia do documento de identidade, se pessoa física, ou documentação que comprove a representação, no caso de pessoa jurídica.

2.1.2. Indicação do interesse público envolvido.

2.1.3. Diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

3.1. Os interessados em apresentar propostas de Manifestação de Interesse Social deverão protocolar seus formulários e demais documentos do item 2 e anexo I deste Edital no período de 19/08/2019 a 06/09/2019, junto ao Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDet, localizado na Avenida São João, nº 473 – 5º andar, de segunda a sexta-feira, entre 10h00 às 17h00 horas, ou enviar via e-mail comunicacaosmte@prefeitura.sp.gov.br (até às 23:59 do dia 06/09/2019).

3.2. As propostas recebidas tanto pelo Protocolo como por e-mail serão remetidas à Comissão de Avaliação para análise.

3.2.1. A comissão de avaliação poderá reunir, para análise, durante o prazo de entrega das propostas.

3.3. Essa Comissão de Avaliação será formada pelos seguintes servidores:

- 3.3.1 Cristina Abi Jabbour, RF 844.059-0;
- 3.3.2 Micheli Rodrigues Alves, RF 747.383-4;
- 3.3.3 Luis Henrique Marinho Meira – 793.013-5;
- 3.3.4 Carina Beje de Almeida – RF 858.679-9;

3.3.5 Eliete Aparecida da Silva Souza - RF 525.559-7

3.4. A Comissão de Avaliação fará a análise das propostas de manifestação de interesse social recebidas pela SMDET, por meio da verificação da documentação exigida neste Edital e em respeito ao disposto na Lei n. 13.019/2014.

3.5. Os interessados terão o prazo do item 3.1 para apresentarem as propostas, e a comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para análise e apresentação de relatório.

3.6. O relatório da comissão de avaliação será realizado para cada proposta.

3.7 A comissão divulgará, no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e no site oficial da SMDET, relatório final indicando, em resumo, a análise das propostas enviadas e relatando o trabalho executado pela comissão.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não implicará necessariamente na execução do chamamento público, o qual acontecerá de acordo com os interesses da Administração.

4.2. A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração de parceria.

4.3. A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar do eventual chamamento público subsequente.

4.4. Independentemente do estabelecimento de chamamentos públicos, as propostas poderão servir de referência para a elaboração das políticas públicas da Administração Municipal.

4.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SMDET, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo os princípios que regem a Administração Pública.

4.6. Os interessados poderão obter maiores informações e esclarecimentos sobre este Edital por meio do e-mail comunicacaosmte@prefeitura.sp.gov.br ou pelo telefone (11) 3224-6000.

São Paulo, 15 agosto de 2019.

Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

ANEXO – 1 - MODELO PLANO DE TRABALHO – PROJETO

EDITAL nº 002/SMDDET/PMIS/2019

Observação: Junto deste documento poderão ser anexados quaisquer outros documentos pertinentes ao projeto proposto.

Identificação do proponente

Natureza do proponente (OSC, pessoa física, empresa, outro):			
CNPJ/CPF:		Endereço:	
Complemento:		Bairro:	CEP:
Telefone: (DDD)		Telefone: (DDD)	Telefone: (DDD)
E-mail:		Site:	
CNAE:			

Dados do projeto

Nome do Projeto:		
Local de realização:	Período de realização:	Horários de realização:
Valor total do projeto: R\$ (extenso)		

Público Alvo – Se necessário, a depender do tipo de projeto

Previsão

Justificativa do projeto (Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e o projeto e metas a serem atingidas)

Objetivos e Metas (metas e objetivos pretendidos)

Descrição do projeto e dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas

--

CONTRAPARTIDA (apenas se houver)					
Especificação	Descrição detalhada de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
MATERIAL					
				Sub total de materiais	
SERVIÇOS					
				Sub total de serviços	
				Total geral	

RECURSOS HUMANOS



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
E TRABALHO

Quantidade	Cargo	Carga horária	Remuneração	INSS Patronal	FGTS	Outros encargos (descrever)	Custo total
				TOTAL:	TOTAL:	TOTAL:	

MATERIAIS E SERVIÇOS					
Especificação	Descrição detalhada de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
MATERIAL					



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
E TRABALHO

			Sub Total de Materiais		
SERVIÇOS					
				Sub Total de Serviços	
				Total Geral	

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Rubricas	1ª parcela	2ª parcela	Nª parcela (...)	TOTAL
Recursos Humanos				
Material				
Serviços				
TOTAL				
Contrapartida				
TOTAL				

Observações:

1. Sugere-se que o interessado indique as estimativas e as fontes de onde foram retirados os valores, por meio de apresentação de 3 (três) cotações, com preços compatíveis aos de mercado.
2. Ter ciência da Portaria - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDDET nº 24 de 09 de agosto de 2019.